



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 004/2026

Assunto: Solicitação de informações acerca da regularização documental do Projeto Habitacional Beira Rio, no Município de Gaúcha do Norte/MT.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, nos termos dos arts. 153 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no art. 13, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte, bem como no art. 50 da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando o envio das seguintes informações e documentos referentes ao Projeto Habitacional Beira Rio, localizado no Jardim Gramado:**

1. Qual a atual situação da regularização documental do referido conjunto habitacional;
2. Se existe processo administrativo em andamento visando a regularização e entrega dos Termos de Posse ou Escrituras definitivas aos moradores, encaminhando, em caso positivo, cópia integral do processo;
3. Se o Município já realizou tratativas junto ao Governo do Estado de Mato Grosso ou à Secretaria Estadual de Habitação para solucionar a pendência, devendo encaminhar cópia dos documentos comprobatórios;
4. Qual a previsão de prazo para a regularização definitiva da documentação dos imóveis do referido conjunto habitacional;
5. Quais medidas estão sendo adotadas atualmente pelo Executivo Municipal para solucionar a demanda dos moradores.

Nos termos da Lei Orgânica do Município, **requer-se que as informações sejam encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento do expediente, para fins de análise e verificação por esta Casa de Leis, assegurando o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Ressalta-se que, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, a recusa injustificada em prestar informações à Câmara Municipal, bem como o não atendimento dentro do prazo legal ou o envio de informações falsas ou manifestamente incompletas, pode caracterizar crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, sujeito às sanções políticas e jurídicas cabíveis.

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de garantir transparência e solução definitiva quanto à regularização documental do Projeto Habitacional Beira Rio, considerando que, desde sua implantação entre os anos de 2004 e 2005, diversos moradores ainda não possuem o Termo de Posse ou a escritura definitiva de seus imóveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

A ausência da documentação impede a regularização dos imóveis, limita o acesso a financiamentos, investimentos e melhorias, além de dificultar ações do poder público voltadas à infraestrutura e valorização do conjunto habitacional.

O atendimento do presente requerimento contribuirá para fortalecer o controle legislativo, a transparência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2026.

KÁSSIA SORANZO
Vereadora Gaúcha do Norte-MT